

PROJETO DE LEI Nº 69/93

REVOGA A LEI Nº 1.953/77 QUE DENOMINOU A
RUA LEOZINA ALBUQUERQUE NO BAIRRO CAMPO
ALEGRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica revogada a Lei nº 1.953/77, que denominou a Rua
LEOZINA ALBUQUERQUE no Bairro Campo Alegre.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 1993.



VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69/93

REVOGA A LEI Nº 1.953/77, QUE DENOMINOU A RUA LEOZINA ALBUQUERQUE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.953/77, que denominou a Rua LEOZINA ALBUQUERQUE.

APROVADO
25/05/93

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
25/05/93

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1993. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

18 / 05 / 93
Presidente

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

~~A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos, para parecer~~
~~24 / 05 / 93~~
~~Presidente~~

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer
24 / 05 / 93
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 69/93

REVOGA A LEI Nº 1.953/77, QUE DENOMINOU A RUA LEUZINA ALBUQUERQUE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.953/77, que denominou a Rua LEUZINA ALBUQUERQUE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.953/77

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "LEOZINA ALBUQUERQUE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua sem denominação de Bairro Campo Alegre que é paralela as ruas Queiroz Júnior e Avenida Prof. Manoel Martins, passa a denominar-se "LEOZINA ALBUQUERQUE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 22 DE JUNHO DE 1977.



PEDRO SILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 69/93

[Handwritten signature]
APROVADO
250593

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que revoga a lei nº 1.953/77
que denomina a Rua Leozina Albuquerque.

Não há impedimento legal para sua tramita -
ção, está de conformidade com as normas regimentais.

CONCLUSÃO

A Comissão é de parecer favorável ao presen -
te Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES
[Handwritten signature]

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS
[Handwritten signature]

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 69/93

APROVADO
250593

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto que revoga a lei nº 1.953/77 que denominou a Rua Leozina Albuquerque.

O presente Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

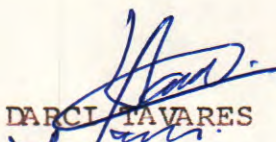
Data :

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69/93

APROVADO
27 05.93

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de Lei nº 69/93 deva ser aprovado com sua redação original, apenas incluindo no CAPUT o bairro onde se localiza a referida rua.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 1993.


VEREADOR DARCI TAVARES


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.359/93

REVOGA A LEI Nº 1.953/77 QUE DENOMINOU A RUA LEUZINA ALBUQUERQUE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.953/77, que denominou a Rua LEUZINA ALBUQUERQUE no Bairro Campo Alegre.

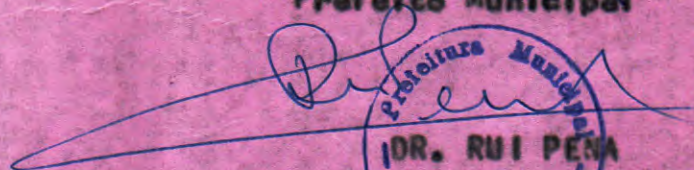
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,

ADS 14 DE JUNHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos